



LEI Nº 835/2009

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A IGREJA PENTECOSTAL PRIMITIVA ATOS  
DOS APOSTOLOS”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, **A IGREJA PENTECOSTAL PRIMITIVA ATOS DOS APOSTOLOS**, com sede e foro nesta cidade á Rua J. J. Seabra.

Art. 2º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 04 de agosto de 2009.

  
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito

**RENOVAR CACHOEIRA**